



TERMO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial n.º. 61/2016 - Processo n.º. 90/2016**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CAMA, MESA E BANHO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL NO PERÍODO DE 12 MESES - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 23 de maio de 2016, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado aos proponentes:

1) VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 07.294.295/0001-03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
9	1.000	UN	TRAVESSEIRO - TRAVESSEIRO PARA BERÇO 30 X 20 *Cota exclusiva para ME E EPP	HAZINE	R\$2,73	R\$2.730,00
10	1.000	UN	FRONHA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL 30CM X 20CM X 05CM *Cota exclusiva para ME E EPP	HAZINE	R\$1,97	R\$1.970,00

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **MIRANBUE COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 20.936.045/0001-80** classificada em (1.º) lugar, no item 08, a qual na apresentação das amostras foi considerada desclassificada por não atendimento ao memorial descritivo do edital, conforme **manifestação por parte corpo técnico do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação através de memorando em apenso ao processo, devidamente publicado no D.O.E em 03 de junho 2016, concedendo prazo de 03 dias para apresentação de memoriais recursais e diante a inercia da empresa supracitada declinando ao direito de recorrer, e doravante a inabilitação da empresa VIDA TEXTIL EIRELI EPP CNPJ: 21.785.371/0001-04 no ato da sessão mediante a não apresentação de balanço patrimonial; adotou-se então as medidas aludidas no disposto do item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002); onde o Pregoeiro e equipe de apoio decidem analisar a proposta subsequente na ordem de classificação do item 08; passando a analisar a proposta e a amostra da empresa **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME CNPJ: 07.294.295/0001-03; onde a amostra apresentada do supracitado item foi aprovada conforme deliberação por parte corpo técnico do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação por intermédio do memorando em apenso ao processo, sendo esta aceita para eventual aquisição; RATIFICO e ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME CNPJ: 07.294.295/0001-03; em 1º lugar no item 08 (3.000 und. lençol infantil tecido 100% algodão, antialérgico, com elástico - 0,90cm x 1,60mt x 0,20cm)**. Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa classificada: **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME CNPJ: 07.294.295/0001-03; no valor unitário como segue abaixo:****

1) VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME
CNPJ: 07.294.295/0001-03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
8	3.000	UN	LENÇOL INFANTIL TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM ELÁSTICO - 0,90CM X 1,60MT X 0,20CM *Cota exclusiva para ME E EPP	HAZINE	R\$9,95	R\$29.850,00



--	--	--	--	--	--	--

Igualmente, mediante a desclassificação da empresa **MIRANBUE COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 20.936.045/0001-80** classificada em (1º.) lugar, nos itens 02, 07 a qual na apresentação das amostras foi considerada desclassificada por não atendimento ao memorial descritivo do edital, conforme **manifestação por parte corpo técnico do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação através de memorando em apenso ao processo, devidamente publicado no D.O.E em 03 de junho 2016, concedendo prazo de 03 dias para apresentação de memoriais recursais e diante a inercia da empresa supracitada declinando ao direito de recorrer, e doravante a inabilitação da empresa VIDA TEXTIL EIRELI EPP CNPJ: 21.785.371/0001-04 no ato da sessão mediante a não apresentação de balanço patrimonial; adotou-se então as medidas aludidas no disposto do item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002); onde o Pregoeiro e equipe de apoio decidem analisar a proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 02 e 07; passando a analisar a proposta e as amostras da empresa **CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME CNPJ: 14.177.439/0001-44; onde as amostras apresentadas dos supracitados itens foram aprovadas conforme deliberação por parte corpo técnico do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação por intermédio do memorando em apenso ao processo, sendo esta aceita para eventual aquisição; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME CNPJ: 14.177.439/0001-44; em 1º lugar no item 02 (3.000 und. lençol infantil tecido 100%) e 07 (1.000 und. lençol infantil tecido 100%).** Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO e ADJUDICO** este certame a empresa classificada: **CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME CNPJ: 14.177.439/0001-44; no valor unitário como segue abaixo:******

2) **CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME**
CNPJ: 14.177.439/0001-44

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
2	3.000	UN	LENÇOL INFANTIL TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM ELÁSTICO - 0,80CM X 1,70MT X 0,20CM *Cota para disputa aberta das empresas interessadas	INCONFRAL	R\$11,99	R\$35.970,00
7	1.000	UN	LENÇOL INFANTIL TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COM ELÁSTICO - 0,80CM X 1,70MT X 0,20CM *Cota exclusiva para ME E EPP	INCONFRAL	R\$11,99	R\$11.990,00

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES ME CNPJ: 07.294.295/0001-03** classificada em (1º.) lugar, nos itens 01, 05 a qual na apresentação das amostras foi considerada desclassificada por não atendimento ao memorial descritivo do edital, conforme **manifestação por parte corpo técnico do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação através de memorando em apenso ao processo, devidamente publicado no D.O.E em 03 e 11 de junho 2016, concedendo prazo de 03 dias para apresentação de memoriais recursais e diante a inercia da empresa supracitada declinando ao direito de recorrer, e doravante a inabilitação da empresa VIDA TEXTIL EIRELI EPP CNPJ: 21.785.371/0001-04 no ato da sessão mediante a não apresentação de balanço patrimonial; adotou-se então as medidas aludidas no disposto do item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002); onde o Pregoeiro e equipe de apoio decidem analisar a proposta**



subsequente na ordem de classificação dos itens 01 e 05; **passando** a analisar a proposta e as amostras da empresa **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60**, a qual na apresentação das amostras dos itens citados acima foi também considerada desclassificada por não atendimento ao memorial descritivo do edital, conforme **manifestação por parte corpo técnico do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação através de memorando em apenso ao processo, devidamente publicado no D.O.E em 22 de junho 2016, concedendo prazo de 03 dias para apresentação de memoriais recursais e diante a inercia da empresa supracitada declinando ao direito de recorrer;** em alusão ao disposto do item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002); o Pregoeiro e equipe de apoio decidem continuar na análise da proposta subsequente na ordem de classificação dos itens 01 e 05; **onde as amostras apresentadas dos supracitados itens foram aprovadas conforme deliberação por parte corpo técnico do Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação por intermédio do memorando em apenso ao processo,** sendo esta aceita para eventual aquisição; **RATIFICO e ACOELHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 03.998.017/0001-78**, em 1º lugar no item 01 (2.250 und. cobertor; infantil; tecido microfibra; composto de 100% poliéster) e 05 (750 und. cobertor; infantil; tecido microfibra; composto de 100% poliéster). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa classificada: **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 03.998.017/0001-78**; no valor unitário como segue abaixo:

**3) SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.998.017/0001-78**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	2.250	UN	COBERTOR - COBERTOR; INFANTIL; TECIDO MICROFIBRA; COMPOSTO DE 100% POLIESTER, QUE NAO CONTENHA POLIPROPILENO; ANTIALERGICO, COM BOA CAPACIDADE TERMICA DE RETENCAO DE CALOR, LEVEZA E TEXTURA DELICADA; PESANDO NO MINIMO 370G/M2; UMA FACE; MEDINDO (LXC) (1,10 X 1,50)M NO MINIMO; CORES DIVERSAS; COM ACABAMENTO REFORCADO NAS BORDAS; DEVENDO MANTER A MACIEZ APOS A LAVAGEM E QUE NAO FORME BOLINHAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/08; *Cota para disputa aberta das empresas interessadas	FIBRAN	R\$23,00	R\$51.750,00
5	750	UN	COBERTOR - COBERTOR; INFANTIL; TECIDO MICROFIBRA; COMPOSTO DE 100% POLIESTER, QUE NAO CONTENHA POLIPROPILENO; ANTIALERGICO, COM BOA CAPACIDADE TERMICA DE RETENCAO DE CALOR, LEVEZA E TEXTURA DELICADA;	FIBRAN	R\$23,00	R\$17.250,00



			PESANDO NO MINIMO 370G/M2; UMA FACE; MEDINDO (LXC) (1,10 X 1,50)M NO MINIMO; CORES DIVERSAS; COM ACABAMENTO REFORCADO NAS BORDAS; DEVENDO MANTER A MACIEZ APOS A LAVAGEM E QUE NAO FORME BOLINHAS; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/08; *Cota exclusiva para ME E EPP			
--	--	--	---	--	--	--

4) FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME
CNPJ: 19.877.576/0001-60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
4	3.000	UN	LENÇOL - LENÇOL C/ ELASTICO; TAMANHO INFANTIL, TIPO LUVA COM ELASTICO EM TODA BORDA; 100% DE ALGODAO; ANTIALERGICO, QUE NAO FORME BOLINHAS COM USO DIARIO; 180 FIOS; MEDINDO (LXC) (0,80 X 1,60)M; ALTURA DO COLCHAO 20CM DO MINIMO; NA CORES AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, ESTAMPADO; BAINHA COM ACABAMENTO NOS QUATRO LADOS, COSTURADAS COM LINHA DA MESMA COR DO TECIDO; ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; *Cota exclusiva para ME E EPP	INCONFRAL	R\$11,20	R\$33.600,00

5) MIRANBUE COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 20.936.045/0001-80

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
6	3.000	UN	TOALHA INFANTIL DE BANHO, 100% ALGODÃO, COM CAPUZ, FORRO DE FRALDA - 0,90 X 0,70 CM *Cota exclusiva para ME E EPP	BERCINHO	R\$14,89	R\$44.670,00

O valor total da Homologação do Pregão Presencial nº 61/2016 é de R\$ 229.780,00 (Duzentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais).

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Itapetininga, 23 de junho de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL